

LEI MUNICIPAL N.º 2.806/09 de 03 de julho de 2009.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

1.004 – Reforma Centro Administrativo

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.019 – Reparos no Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

2.005– Indenização por locação de veículos servidores

3.3.90.93.01.00.00.00.0001- Indenização por locação de veículos servidores
R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.024 – Conclusão da Praça Municipal

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.021 – Aquisição de Área de Terra

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 03 de julho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas